

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA N° 010/2025

Dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde aos vereadores da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-saúde aos vereadores em exercício de mandato na Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN que protocolaram requerimento junto ao Setor de Recursos Humanos para fins de recebimento do auxílio, no valor individual de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), a ser creditado mensalmente na folha de pagamento do vereador, o auxílio-saúde não será incorporado ao subsídio, nem será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, em 27 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO JÚLIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 46364164

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/03/2025.
EDIÇÃO 2106. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>